COMISSÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS
Parecer ao Projeto de Lei nº 122/2019

Os membros da Comissão de Políticas Públicas se reuniram para analisar e emitir parecer ao **Projeto de Lei nº 122/2019, de 10 de abril de 2019 – Acrescenta dispositivo à Lei nº 3277, de 27 de novembro de 2009, que instituiu a Semana Municipal do Aleitamento Materno.**

O projeto em questão, da proponente vereadora Marines Boff Gerhardt - PSDB, tem como objetivo alterar o art. 2º, da Lei 3277/2009 (que instituiu a Semana Municipal do Aleitamento Materno), acrescentando ao referido artigo mais um objetivo para esta semana, qual seja, estimular as mulheres que estejam amamentando a doarem o excedente de leite ao Banco Municipal de Leite Humano.

Conforme a justificativa do projeto, devido a implantação do Banco de Leite Humano em nosso município, é necessário que o Poder Público promova ações para estimular as mulheres que estejam amamentando a doarem o excedente de leite, contribuindo para as atividades do Banco de Leite Humano.

Segundo informações obtidas com a Sra. Andressa Regina Verlandg Milan, Coordenadora do Banco de Leite Humano de Pato Branco, a qual participou como convidada da Sessão Ordinária do dia 12 de agosto de 2019, atualmente Pato Branco conta com uma equipe de seis profissionais, sendo uma enfermeira, uma nutricionista, uma farmacêutica, uma médica, uma técnica em enfermagem e uma estagiária na área de microbiologia. Além disso, o banco possui 80 (oitenta) doadoras cadastradas, recebendo aproximadamente 40 (quarenta) litros de leite por mês, que são disponibilizados para os RNs da CTI NEO e Alojamento Conjunto do Hospital São Lucas e Policlínica.

Todo leite doado é analisado, pasteurizado e submetido a um rigoroso controle de qualidade antes de ser distribuído para os bebês. O leite pasteurizado é fornecido preferencialmente para as CTI-Neo, casos de mães com HIV e alojamento conjunto.

Não há necessidade de maiores delongas a respeito da oportunidade da matéria, pois é de conhecimento geral os inúmeros benefícios que o leite materno proporciona aos recém nascidos, bem como a necessidade do Poder Público de promover ações que incentivem a doação de leite excedente pelas mães que amamentam.

Sendo assim, diante dos argumentos expostos e após análise criteriosa da matéria em tela por esta comissão, entendemos que a matéria apresenta conteúdo pertinente e de interesse público. Por isso, atendendo ao que preceitua ao artigo 64 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pato Branco, concluímos por emitir **PARECER FAVORÁVEL** à tramitação do projeto.

É o nosso parecer.

Pato Branco, 19 de agosto de 2019.

Ronalce Moacir Dalchiavan – PP
Presidente – Relator

Fabrício Preis de Mello - PSD
Membro

Moacir Gregolin – MDB
Membro